



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.548, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 706.238,56 (setecentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0056	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.93	6454	R\$ 706.238,56
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 706.238,56
TOTAL					R\$ 706.238,56

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 706.238,56 (setecentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme